



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 373/2014.

Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

O Povo do município de Bom Sucesso, estado da Paraíba, por seus representantes na câmara municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$: 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e Decreto nº 8.166, de dezembro de 2013 da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 31 de Janeiro de 2014.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal